



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

quarta-feira, 21 de novembro de 2018

Ano VI - Edição nº 00803 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu publica



Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9F6C6756486C8C6A0835F810276EF1FD

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

SUMÁRIO

- EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028D-2018.
- ATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 140-2018.
- RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030D-2018
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030D-2018
ATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 142-2018.
- I TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DO CONTRATUAL Nº 073-2018
I TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DO CONTRATUAL Nº 074-2018.
- TERMO ADITIVO Nº 2º-2018 - CONTRATO Nº 073-2018
TERMO ADITIVO Nº 2º-2018 - CONTRATO Nº 074-2018.

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Dispensa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028D-2018

A Secretaria Municipal de Administração de Cabaceiras do Paraguaçu, Estado da Bahia, em cumprimento à RATIFICAÇÃO procedida pelo Prefeito Municipal, pela emissão da DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato.

OBJETO – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE BORRACHARIA PARA CONserto DOS VEÍCULOS DA FROTA DESTE MUNICÍPIO

Contratada: T D M COMERCIO E ACESSORIOS DE CALÇADOS E FERRAMENTAS LTDA – ME

ENDEREÇO: Av. Presidente Dutra, 411 - CENTRO

CEP: 44.001-615 – FEIRA DE SANTANA/BA

CNPJ Nº: 24.795.159/0001-08

Valor global: R\$ 6.310,00 (Seis mil trezentos e dez reais)

Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cabaceiras do Paraguaçu – Bahia, 01 de novembro de 2018.

JOILSON DOS SANTOS SACRAMENTO
Secretário Municipal de Administração

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8842F7F7B789975BA68C613DE56B561B

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

ATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 140-2018

Ao trigésimo primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, por determinação do Excelentíssimo Senhor ABEL SILVA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu - Bahia, em cumprimento ao Art. 26 da Lei 8.666/93, após ratificação autoriza a publicação, no mural da Prefeitura, o resumo do processo de contrato nº 140-2018, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE BORRACHARIA PARA CONserto DOS VEÍCULOS DA FROTA DESTE MUNICÍPIO.**

Contratado: T D M COMERCIO E ACESSORIOS DE CALÇADOS E FERRAMENTAS LTDA ME - CNPJ nº 24.795.159/0001-08.

Valor global é de R\$ 6.310,00 (seis mil trezentos e dez reais)

Base Legal Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, Estado da Bahia, em 01 de novembro de 2018.

PAULO SERGIO DA SILVA
Presidente da COPEL

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
167B06596DEEAF11DC2A51C43DC91161

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Dispensa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030D-2018

O Prefeito Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, após parecer favorável do Departamento Jurídico.

RESOLVE:

Ratifica a dispensa de licitação nº **030D-2018**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS PEREIRA DA SILVA, NESTE MUNICÍPIO..**

Contratado: **JOSEMIRIA MIRANDA SILVA SANTANA**, CNPJ Nº 14.728.474/0001-69

Valor global é de R\$ 1.650,00 (Um mil seiscentos e cinquenta reais)

De acordo com o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Cabaceiras do Paraguaçu - Bahia, 09 de outubro de 2018.

Abel Silva dos Santos
Prefeito Municipal

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0999FB9B0AF137BB4E8D2604C7C44647

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030D-2018

A Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social de Cabaceiras do Paraguaçu, Estado da Bahia, em cumprimento à RATIFICAÇÃO procedida pelo Prefeito Municipal, pela emissão da DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato.

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS PEREIRA DA SILVA, NESTE MUNICÍPIO.

Contratada: Josemiria Miranda Silva Santana - EPP

ENDEREÇO: Rua Cavalcante carteiro, nº 10, 1º andar, sala C, Fonte do Doutor, Cruz das Almas – Ba

CEP: 44.380-000

CNPJ Nº 14.728.474/0001-69

Valor global: R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais)

Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cabaceiras do Paraguaçu – Bahia, 09 de outubro de 2018.

Eliana de Oliveira Silva
Secretária Municipal de Educação

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0999FB9B0AF137BB4E8D2604C7C44647

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

ATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 142-2018

Ao trigésimo primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, por determinação do Excelentíssimo Senhor ABEL SILVA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu - Bahia, em cumprimento ao Art. 26 da Lei 8.666/93, após ratificação autoriza a publicação, no mural da Prefeitura, o resumo do processo de contrato nº 142-2018, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS PEREIRA DA SILVA, NESTE MUNICÍPIO.**

Contratada: Josemiria Miranda Silva Santana - EPP

ENDEREÇO: Rua Cavalcante carteiro, nº 10, 1º andar, sala C, Fonte do Doutor, Cruz das Almas – Ba

CEP: 44.380-000

CNPJ Nº 14.728.474/0001-69

Valor global: R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais)

Base Legal Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, Estado da Bahia, em 09 de outubro de 2018.

PAULO SERGIO DA SILVA
Presidente da COPEL

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0999FB9B0AF137BB4E8D2604C7C44647

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

RESUMO DE TERMO ADITIVO

I Termo aditivo de Reajuste do Contratual nº 073-2018 – **Contratante:** Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, Estado da Bahia- **Contratada:** ALMEIDA SANTOS SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA – ME. **Objeto:** Reajustamento no O Valor do Contrato original o montante de R\$ 431.958,09 (quatrocentos e trinta e um mil novecentos e cinquenta e oito reais e nove centavos), fica acrescido em R\$ 64.609,34 (sessenta e quatro mil, seiscentos e nove reais e trinta e quatro centavos), o equivalente a 14,96%, (quatorze , virgula noventa e seis por cento) , perfazendo o valor Global de R\$ R\$ 496.567,43 (quatrocentos e noventa e seis mil quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e três centavos), conforme artigo 65, da Lei Federal 8.666/93. Cabaceiras do Paraguaçu, 01 de outubro de 2018. **ABEL SILVA DOS SANTOS- Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

RESUMO DE TERMO ADITIVO

I Termo aditivo de Reajuste do Contratual nº 074-2018 – Contratante: Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, Estado da Bahia- Contratada: **ALMEIDA SANTOS SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA – ME.** Objeto: Reajustamento no O valor do contrato é de R\$ 321.082,04 (trezentos e vinte e um mil oitenta e dois reais e quatro centavos) passando para R\$ 422.447,45 (quatrocentos e vinte e dois mil quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), conforme artigo 65, da Lei Federal 8.666/93. Cabaceiras do Paraguaçu, 01 de outubro de 2018. **ABEL SILVA DOS SANTOS- Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106-2018 TERMO ADITIVO Nº 2º-2018 CONTRATO Nº 073-2018

MODALIDADE – TERMO ADITIVO DE PRAZO
SETOR – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OBJETO – ALTERAR A CLAUSULA DE VIGENCIA, DO CONTRATO 073-2018.

DATA – 26 DE OUTUBRO DE 2018

CONTRATADO(S)

EMPRESA

ALMEIDA SANTOS SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - ME

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000, Tel.: (75)3681-1129

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9F6C6756486C8C6A0835F810276EF1FD

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106-2018

Cabaceiras do Paraguaçu - Bahia, 26 DE OUTUBRO DE 2018.

Da: Secretaria Municipal de Administração
Para: Gabinete do Prefeito
Att. Exmo. Sr. Abel Silva dos Santos

Assunto: Autorização de Prorrogação Contratual

Senhor Prefeito,

Solicito de V. Ex.^a, que se digne autorizar a prorrogação do contrato da empresa Contratada: ALMEIDA SANTOS SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - ME, CNPJ nº 10.760.836/0001-48, com sede à Rod. BR 116 Sul, CONJ. Yeda Barradas Carneiro, Lote nº 29 Setor III – CEP: 44.180-000, Antônio Cardoso/BA, neste ato representado pelo Sr. Alécio Machado de Almeida, Brasileiro, Casado, Empresário, portador de documento de identidade nº. 09.653.353 – 64 SSP/BA e CPF nº 030.847.155 - 56, que tem por objeto o presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula seguinte, do Contrato 073-2018 firmado em 26/04/2018.

JUSTIFICATIVA:

A Solicitação de prorrogação justifica-se pela necessidade de prosseguir com o contrato mencionado acima, tornando-se necessária a celebração do 2º Termo Aditivo até a data de 26 de Abril de 2019.

Atenciosamente,

João Roberto Bacelar
Secretário Municipal de Obras

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000, Tel.: (75)3681-1129

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Cabaceiras do Paraguaçu - Bahia, 26 DE OUTUBRO DE 2018

Comunicado

Assunto: Prorrogação de Prazo de Vigência

Sr. Alécio Machado de Almeida

Representante da Empresa **ALMEIDA SANTOS SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - ME**

Através do presente expediente, considerando a necessidade da Administração de manter a orientação ao órgão de controle interno e ainda a existência de previsão da possibilidade de prorrogação da vigência do **CONTRATO N° 073-2018**, na Cláusula Décima Segunda do citado instrumento contratual, vem a Prefeitura Municipal consultar Vossa Senhoria do interesse em manter o citado contrato pelo prazo de mais 6 (seis) meses, nas condições ajustadas originariamente.

Caso possua interesse na manutenção do contrato, requer que Vossa Senhoria, responda expressamente à presente consulta.

Respeitosamente.

João Roberto Bacelar
Secretário Municipal de Obras

Ciente e de Acordo em: ___/___/___

Representante da Empresa Contratada

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000, Tel.: (75)3681-1129

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO PREFEITO PARA DPTO. JURÍDICO

Pelo presente remeto tal processo ao departamento jurídico para analisar e opinar a respeito do referido pedido de Aditivo conforme Processo Administrativo nº **106-2018**, emitindo parecer favorável ou não, conforme o que determina a Lei 8.666/93.

Cabaceiras do Paraguaçu- Bahia, 26 DE OUTUBRO DE 2018.

Abel Silva Dos Santos
Prefeito

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000, Tel.: (75)3681-1129

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 106-2018
PROCESSO: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 073-2018
INTERESSADO: Município de Cabaceiras do Paraguaçu/BA.
ASSUNTO: Prorrogação de prazo contratual.

EMENTA: Prorrogação do Prazo Contratual.

PARECER JURÍDICO – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073-2018

Trata-se de solicitação de Termo aditivo, cujo objeto é a prorrogação de prazo que justifica-se pela necessidade de prosseguir com o contrato mencionado acima, tornando-se necessária a celebração de Termo Aditivo até a data 26 de abril de 2019.

Respondendo diretamente a questão, é plenamente possível a prorrogação pretendida, vez que obedecidas as disposições do art. 57, II da Lei 8.666/93:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II- à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

O aditivo do prazo contratual é perfeitamente legal, vez que respeita o art. 57, da Lei 8.666/93, além de decorrer de uma necessidade premente da administração.

Ademais, o processo se encontra instruído adequadamente, de modo que foram cumpridas as determinações da norma regente.

Diante de todo o exposto, conclui-se pela perfeita regularidade da lavratura do Termo Aditivo, nos termos da Lei 8.666/93.

É o parecer, s.m.j.
À apreciação da autoridade superior.
Cabaceiras do Paraguaçu/BA, 26 DE OUTUBRO DE 2018

Assessor Jurídico

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000, Tel.: (75)3681-1129

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073-2018

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073-2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA, XXXX, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, ESTADO DA BAHIA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, inscrita no CNPJ nº 13.866.892/0001-50, com sede na AV. NAVIO NEGREIRO, 55 – CENTRO, CABACEIRAS DO PARAGUAÇU - BA, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. ABEL SIVA DOS SANTOS, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado no Povoado Nova Aparecida, nº 04, Zona Rural, Cabaceiras do Paraguaçu - BA, RG nº 03758571 00/SSP-BA, CPF nº. 540.707.845-91, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, empresa **XXXXX**, inscrita no CNPJ nº **XXXXXX**, situada na **XXXXX**, neste ato, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem pactuar o presente Termo Aditivo, aplicáveis à espécie, de conformidade com a proposta da contratada, a qual é parte integrante deste contrato, independente de transcrição, atendidas às cláusulas e condições que anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PRAZO:

Constitui objeto do presente Termo Aditivo de acordo com as partes a PRORROGAÇÃO DO PRAZO do Contrato nº 073-2018, cujo objeto é a ALTERAR A CLAUSULA DE VIGENCIA, pelo período de **xxxxxxx**, a contar do primeiro dia útil subsequente ao termino da vigência do contrato, portanto a partir do dia **xxxx** à **xxxx**, consubstanciado no Inciso II, Art. 57, § 1º da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas deste Contrato ocorrerão de forma a seguir:

SECRETARIA/ÓRGÃO	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEM. DE DESPESA	FONTE
xxxx	xxxx	xxxxxxxxxxxxx	xx

CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO:

As partes declaram expressamente que ficam inalteradas todas as demais clausulas e condições no Contrato inicial de nº **XXXXX**, firmado em **XXXXX**, que não tenham sido expressa ou explicitamente alterados pelo presente instrumento.

E por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, forma e data, para todos os efeitos, na presença das testemunhas abaixo.

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000, Tel.: (75)3681-1129

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Cabaceiras do Paraguaçu - Bahia, XX de XXXX de XX.

Abel Silva Dos Santos
Prefeito Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
CONTRATANTE

Empresa XXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000, Tel.: (75)3681-1129

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9F6C6756486C8C6A0835F810276EF1FD

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO PREFEITO PARA DEPTO DE LICITAÇÃO

Após analisar a solicitação do que se refere ao processo administrativo nº **106-2018** e resposta positiva do Departamento Jurídico do município, autorizo ao Setor de Licitação a confeccionar o termo de aditivo de prazo contratual, no que determina as normas de Licitações e Contratos Administrativos Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cabaceiras do Paraguaçu - Bahia, 26 DE OUTUBRO DE 2018.

Abel Silva Dos Santos
Prefeito

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000, Tel.: (75)3681-1129

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

AUTUAÇÃO

ADITIVO Nº 002 DO CONTRATO nº 073-2018

Ao vigésimo sexto dia do mês de outubro de 2018, eu, presidente da Comissão de Licitação, autuei sob o nº 106-2018, este processo contendo um ofício da Secretaria Municipal de Administração, solicitando a prorrogação do Contrato 073-2018. Assim para constar eu, **Paulo Sergio da Silva**, presidente da COPEL, faço o presente registro e autuação.

Paulo Sergio da Silva
Presidente da COPEL

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000, Tel.: (75)3681-1129

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 073-2018

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 073-2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU-BA E A EMPRESA ALMEIDA SANTOS SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

A PREFEITURA MUNICIPAL CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – ESTADO DA BAHIA, inscrita no CNPJ sob o nº **13.866.892/0001-50**, com sede à Av. Navio Negreiro, 55, Centro, Cabaceiras do Paraguaçu-BA, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. ABEL SILVA DOS SANTOS, RG nº 03758571 00, inscrito no CPF sob o nº 540.707.845-91, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Povoado Nova Aparecida, nº 4 – Zona Rural - Cabaceiras do Paraguaçu-BA, e a Empresa ALMEIDA SANTOS SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - ME, CNPJ nº 10.760.836/0001-48, com sede à Rod. BR 116 Sul, CONJ. Yeda Barradas Carneiro, Lote nº 29 Setor III – CEP: 44.180-000, Antônio Cardoso/BA, neste ato representado pelo Sr. Alécio Machado de Almeida, Brasileiro, Casado, Empresário, portador de documento de identidade nº. 09.653.353 – 64 SSP/BA e CPF nº 030.847.155 - 56, vencedora do processo licitatório na modalidade Tomada de Preço Nº 001TP-2018, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o 2º TERMO ADITIVO ao contrato mediante cláusulas e condições a seguir ajustadas, com base nas Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93, além dos demais dispositivos e legislações aplicáveis à espécie e pelas cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula de vigência, do Contrato Original, firmado em 26/04/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas deste Contrato ocorrerão de forma a seguir:

Secretaria:	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte:
0501 – Secretaria Municipal De Educação	2009 2012 1002	44905100000	01 19 95

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000, Tel.: (75)3681-1129

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. A CLAÚSULA NONA – VIGÊNCIA, conforme autoriza o artigo 57 da Lei Federal 8.666/93, passa vigorar com as seguintes alterações:

A duração do Contrato Original tem seu prazo prorrogado, com termo inicial em 26/10/2018 e término em 26/04/2019, em conformidade com o inciso II do art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original.

CLÁUSULA QUINTA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 26 DE OUTUBRO DE 2018.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 2 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Cabaceiras do Paraguaçu, 26 DE OUTUBRO DE 2018.

ABEL SILVA DOS SANTOS
PREFEITO
CONTRATANTE

ALMEIDA SANTOS SERVIÇOS E
TRANSPORTES LTDA - ME
Alécio Machado de Almeida
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome

CPF:

Nome

CPF:

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000, Tel.: (75)3681-1129

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9F6C6756486C8C6A0835F810276EF1FD

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107-2018 TERMO ADITIVO Nº 2º-2018 CONTRATO Nº 074-2018

MODALIDADE – TERMO ADITIVO DE PRAZO
SETOR – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OBJETO – ALTERAR A CLAUSULA DE VIGENCIA, DO CONTRATO 074-2018.

DATA – 26 DE OUTUBRO DE 2018

CONTRATADO(S)

EMPRESA

ALMEIDA SANTOS SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - ME
--

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000, Tel.: (75)3681-1129

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107-2018

Cabaceiras do Paraguaçu - Bahia, 26 DE OUTUBRO DE 2018.

Da: Secretaria Municipal de Administração
Para: Gabinete do Prefeito
Att. Exmo. Sr. Abel Silva dos Santos

Assunto: Autorização de Prorrogação Contratual

Senhor Prefeito,

Solicito de V. Ex.^a, que se digne autorizar a prorrogação do contrato da empresa Contratada: ALMEIDA SANTOS SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - ME, CNPJ nº 10.760.836/0001-48, com sede à Rod. BR 116 Sul, CONJ. Yeda Barradas Carneiro, Lote nº 29 Setor III – CEP: 44.180-000, Antônio Cardoso/BA, neste ato representado pelo Sr. Alécio Machado de Almeida, Brasileiro, Casado, Empresário, portador de documento de identidade nº. 09.653.353 – 64 SSP/BA e CPF nº 030.847.155 - 56, que tem por objeto o presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula seguinte, do Contrato 074-2018 firmado em 26/04/2018.

JUSTIFICATIVA:

A Solicitação de prorrogação justifica-se pela necessidade de prosseguir com o contrato mencionado acima, tornando-se necessária a celebração do 2º Termo Aditivo até a data de 26 de Abril de 2019.

Atenciosamente,

João Roberto Bacelar
Secretário Municipal de Obras

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000, Tel.: (75)3681-1129

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Cabaceiras do Paraguaçu - Bahia, 26 DE OUTUBRO DE 2018

Comunicado

Assunto: Prorrogação de Prazo de Vigência

Sr. Alécio Machado de Almeida

Representante da Empresa **ALMEIDA SANTOS SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - ME**

Através do presente expediente, considerando a necessidade da Administração de manter a orientação ao órgão de controle interno e ainda a existência de previsão da possibilidade de prorrogação da vigência do **CONTRATO N° 074-2018**, na Cláusula Décima Segunda do citado instrumento contratual, vem a Prefeitura Municipal consultar Vossa Senhoria do interesse em manter o citado contrato pelo prazo de mais 6 (seis) meses, nas condições ajustadas originariamente.

Caso possua interesse na manutenção do contrato, requer que Vossa Senhoria, responda expressamente à presente consulta.

Respeitosamente.

João Roberto Bacelar
Secretário Municipal de Obras

Ciente e de Acordo em: ___/___/___

Representante da Empresa Contratada

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000, Tel.: (75)3681-1129

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO PREFEITO PARA DPTO. JURÍDICO

Pelo presente remeto tal processo ao departamento jurídico para analisar e opinar a respeito do referido pedido de Aditivo conforme Processo Administrativo nº 107-2018, emitindo parecer favorável ou não, conforme o que determina a Lei 8.666/93.

Cabaceiras do Paraguaçu- Bahia, 26 DE OUTUBRO DE 2018.

Abel Silva Dos Santos
Prefeito

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000, Tel.: (75)3681-1129

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 107-2018

PROCESSO: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 074-2018

INTERESSADO: Município de Cabaceiras do Paraguaçu/BA.

ASSUNTO: Prorrogação de prazo contratual.

EMENTA: Prorrogação do Prazo Contratual.

PARECER JURÍDICO – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074-2018

Trata-se de solicitação de Termo aditivo, cujo objeto é a prorrogação de prazo que justifica-se pela necessidade de prosseguir com o contrato mencionado acima, tornando-se necessária a celebração de Termo Aditivo até a data 26 de abril de 2019.

Respondendo diretamente a questão, é plenamente possível a prorrogação pretendida, vez que obedecidas as disposições do art. 57, II da Lei 8.666/93:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II- à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

O aditivo do prazo contratual é perfeitamente legal, vez que respeita o art. 57, da Lei 8.666/93, além de decorrer de uma necessidade premente da administração.

Ademais, o processo se encontra instruído adequadamente, de modo que foram cumpridas as determinações da norma regente.

Diante de todo o exposto, conclui-se pela perfeita regularidade da lavratura do Termo Aditivo, nos termos da Lei 8.666/93.

É o parecer, s.m.j.

À apreciação da autoridade superior.

Cabaceiras do Paraguaçu/BA, 26 DE OUTUBRO DE 2018

Assessor Jurídico

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000, Tel.: (75)3681-1129

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074-2018

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074-2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA, XXXX, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, ESTADO DA BAHIA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, inscrita no CNPJ nº 13.866.892/0001-50, com sede na AV. NAVIO NEGREIRO, 55 – CENTRO, CABACEIRAS DO PARAGUAÇU - BA, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. ABEL SIVA DOS SANTOS, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado no Povoado Nova Aparecida, nº 04, Zona Rural, Cabaceiras do Paraguaçu - BA, RG nº 03758571 00/SSP-BA, CPF nº. 540.707.845-91, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, empresa **XXXXX**, inscrita no CNPJ nº **XXXXXX**, situada na **XXXXX**, neste ato, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem pactuar o presente Termo Aditivo, aplicáveis à espécie, de conformidade com a proposta da contratada, a qual é parte integrante deste contrato, independente de transcrição, atendidas às cláusulas e condições que anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PRAZO:

Constitui objeto do presente Termo Aditivo de acordo com as partes a PRORROGAÇÃO DO PRAZO do Contrato nº 074-2018, cujo objeto é a ALTERAR A CLAUSULA DE VIGENCIA, pelo período de **xxxxxxx**, a contar do primeiro dia útil subsequente ao termino da vigência do contrato, portanto a partir do dia **xxxx** à **xxxx**, consubstanciado no Inciso II, Art. 57, § 1º da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas deste Contrato ocorrerão de forma a seguir:

SECRETARIA/ÓRGÃO	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEM. DE DESPESA	FONTE
xxxx	xxxx	xxxxxxxxxxxxx	xx

CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO:

As partes declaram expressamente que ficam inalteradas todas as demais clausulas e condições no Contrato inicial de nº **XXXXX**, firmado em **XXXXX**, que não tenham sido expressa ou explicitamente alterados pelo presente instrumento.

E por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, forma e data, para todos os efeitos, na presença das testemunhas abaixo.

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000, Tel.: (75)3681-1129

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Cabaceiras do Paraguaçu - Bahia, XX de XXXX de XX.

Abel Silva Dos Santos
Prefeito Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
CONTRATANTE

Empresa XXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000, Tel.: (75)3681-1129

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9F6C6756486C8C6A0835F810276EF1FD

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO PREFEITO PARA DEPTO DE LICITAÇÃO

Após analisar a solicitação do que se refere ao processo administrativo nº **107-2018** e resposta positiva do Departamento Jurídico do município, autorizo ao Setor de Licitação a confeccionar o termo de aditivo de prazo contratual, no que determina as normas de Licitações e Contratos Administrativos Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cabaceiras do Paraguaçu - Bahia, 26 DE OUTUBRO DE 2018.

Abel Silva Dos Santos
Prefeito

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000, Tel.: (75)3681-1129

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

AUTUAÇÃO

ADITIVO Nº 002 DO CONTRATO nº 074-2018

Ao vigésimo sexto dia do mês de outubro de 2018, eu, presidente da Comissão de Licitação, autuei sob o nº 107-2018, este processo contendo um ofício da Secretaria Municipal de Administração, solicitando a prorrogação do Contrato 074-2018. Assim para constar eu, **Paulo Sergio da Silva**, presidente da COPEL, faço o presente registro e autuação.

Paulo Sergio da Silva
Presidente da COPEL

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000, Tel.: (75)3681-1129

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 074-2018

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 074-2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU-BA E A EMPRESA ALMEIDA SANTOS SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

A PREFEITURA MUNICIPAL CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – ESTADO DA BAHIA, inscrita no CNPJ sob o nº **13.866.892/0001-50**, com sede à Av. Navio Negreiro, 55, Centro, Cabaceiras do Paraguaçu-BA, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. ABEL SILVA DOS SANTOS, RG nº 03758571 00, inscrito no CPF sob o nº 540.707.845-91, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Povoado Nova Aparecida, nº 4 – Zona Rural - Cabaceiras do Paraguaçu-BA, e a Empresa ALMEIDA SANTOS SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - ME, CNPJ nº 10.760.836/0001-48, com sede à Rod. BR 116 Sul, CONJ. Yeda Barradas Carneiro, Lote nº 29 Setor III – CEP: 44.180-000, Antônio Cardoso/BA, neste ato representado pelo Sr. Alécio Machado de Almeida, Brasileiro, Casado, Empresário, portador de documento de identidade nº. 09.653.353 – 64 SSP/BA e CPF nº 030.847.155 - 56, vencedora do processo licitatório na modalidade Tomada de Preço Nº 001TP-2018, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o 2º TERMO ADITIVO ao contrato mediante cláusulas e condições a seguir ajustadas, com base nas Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93, além dos demais dispositivos e legislações aplicáveis à espécie e pelas cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula de vigência, do Contrato Original, firmado em 26/04/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas deste Contrato ocorrerão de forma a seguir:

Secretaria:	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte:
0501 – Secretaria Municipal De Educação	2009 2012 1002	44905100000	01 19 95

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000, Tel.: (75)3681-1129

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. A CLAUSULA NONA – VIGÊNCIA, conforme autoriza o artigo 57 da Lei Federal 8.666/93, passa vigorar com as seguintes alterações:

A duração do Contrato Original tem seu prazo prorrogado, com termo inicial em 26/10/2018 e término em 26/04/2019, em conformidade com o inciso II do art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original.

CLÁUSULA QUINTA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 26 DE OUTUBRO DE 2018.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 2 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Cabaceiras do Paraguaçu, 26 DE OUTUBRO DE 2018.

ABEL SILVA DOS SANTOS
PREFEITO
CONTRATANTE

ALMEIDA SANTOS SERVIÇOS E
TRANSPORTES LTDA - ME
Alécio Machado de Almeida
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome

CPF:

Nome

CPF:

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000, Tel.: (75)3681-1129

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000, Tel.: (75)3681-1129

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9F6C6756486C8C6A0835F810276EF1FD